



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 9.253 **DE** 08 **DE** SETEMBRO **DE** 2010

PUBLICADO: DCI – Diário do **N°** 2130 **:** C3 **DATA** 09 / 09 / 10
Comércio e Indústria

AUTOR: Vereador Geraldo Aparecido Juliano - Sargento Juliano - PMDB - Projeto de Lei CM n° 49/2010 - Proc. CM n° 3682/09.

INSTITUI no Município de Santo André o Dia do Nordeste.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André, o Dia do Nordeste, a ser comemorado no dia 8 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 08 de setembro de 2010.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARJORY YAMADA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -

EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MILTON BARREIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE